

Palácio dos Bandeirantes  
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 25 – DOE – 05/02/21 - seção 1 – p. 47

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
ASSISTÊNCIA TÉCNICA

#### Portaria DRS XIV-2, de 3-2-2021

O Diretor Técnico de Saúde III do Departamento Regional de Saúde - DRS - XIV - São João da Boa Vista em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Pacto pela Saúde (Portaria GM/MS 399 de 22-02-2006, Portaria GM/MS 699/2006 e Deliberação CIB 153/2007) e Decreto 7508 de 28-06-2011 3, Lei 12.466 de 24-08-2011 e, ainda, as Recomendações da Deliberação CIB 60 de 19-11-2013, resolve:

Artigo 1º - Estabelece a Composição da CIR - Comissão Intergestora Regional da Baixa Mogiana, como segue:

Representantes Estaduais DRS XIV

Membros Titulares e Membros Suplentes

Titular: Dr Benedito Carlos Rocha Westin

Suplente: Roseli Ap. Módena Fernandes

GVE XXVI

Membros Titulares e Membros Suplentes

Titular: Thiago Lazinhos Santos

Suplente: Maria Genilda da Silva

GVS XXVI

Membros Titulares e Membros Suplentes

Titular: Regina Marcia R. Cassiolato

Suplente: Silvia Helena Wolff Gobeti

Sucen

Membros Titulares e Membros Suplentes

Titular: Celso Eduardo de Souza

Suplente: Vera Lúcia Matias Oliveira

Municípios

Membros Titulares e Membros Suplentes

Estiva Gerbi

Titular: Sebastião Dias de Freitas Neto

Suplente: Priscila Maria Diegues dos Santos

Itapira

Titular: Vladen Vieira

Suplente: Thuê Camargo Ferraz de Ornellas

Mogi Guaçu

Titular: Dr. Guilherme Dalle Vedove Barbosa

Suplente: Rosa Angela Iamarino

Mogi Mirim

Titular: Clara Alice F. Almeida Carvalho

Suplente: Patricia R. Cogui Santon

Artigo 2º - A CIR Baixa Mogiana contará com uma Secretaria Executiva para apoio administrativo e logístico, composta por um representante titular e suplente nomeado pelo Gestor Estadual:

Titular: Carmen Cecília Godoy Lucio Soares Fortine

Suplente: Antônio Guedes de Caldas Junior

Artigo 3º - Fica revogada a Portaria 003, DRS XIV, de 11-02-2020.

Artigo 4º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.